



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

Fundamentação Legal:

- ✓ Lei 8.866/93, Art. 24, Inciso IV que dispõe sobre licitações e contratos.
- ✓ Subsidiados pelo Decreto Emergencial nº 087/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021, o qual decreta estado de emergência financeira neste município.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, do Tribunal de Contas dos Municípios em seu art 2º que diz:

“Art. 2º. O ato que decretar o estado de emergência/calamidade administrativa e financeira no âmbito municipal do Estado do Pará deverá precisar a situação anormal abrangida, fixando seu objeto, fundamento e medidas que serão adotadas pelo Poder Público Municipal, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua edição”

E, tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas, e considerando a solicitação de compra emergencial para satisfazer a urgência na aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL** para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde** do Município de **Santo Antônio do Tauá**, uma vez que em virtude de o município de Santo Antônio do Tauá, no estado do Pará, possuir **NOVA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL empossada em 02/06/2021**, diante do que determina a decisão do **TSE - Tribunal Superior Eleitoral**, e conforme **Termo de Posse** anexado aos autos. E se considerando a falta de materiais e a ausência de planejamento da administração sucedida, bem como a falta de informações sobre possíveis contratos vigentes que pudessem assegurar a demanda municipal, ocasionando com isso sérios e diversos transtornos para a nova administração, e ainda, pela ausência de transição de mandato de forma regular e efetiva entre a Gestão Sucédida e Sucessora, a nova Administração empossada recentemente vê a necessidade de realização de dispensa emergencial por pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, afim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, que atende a população em qualquer situação de emergência, ou fora dela, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. É nosso dever assegurar o que se prescreve na Constituição Federal, Art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É bem de saber, que nem sempre é possível instaurar-se um procedimento licitatório em tempo hábil, ou que, ainda que instaurado, a sua conclusão demanda tempo, o que não se dispõe em virtude da urgência no atendimento, o que ocorre na presente circunstância. Observa-se que diante da situação de **EMERGÊNCIA**, conforme o **Decreto Emergencial nº 087/2021 de 08 de junho de 2021, o qual “DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA”, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio do Tauá-PA**, a Secretaria Municipal de Saúde, estando a frente no atendimento da população no que se refere a saúde pública, direciona todos os seus esforços para solucionar a falta de **materiais** em seu almoxarifado, visando a proteção e o atendimento da população.

Diante do exposto acima, a contratação por emergência justifica-se em razão da necessidade da administração municipal atender aos anseios da população, e ainda considerando os relatos sobre a situação encontrada pela nova administração, sabendo-se que os **materiais**, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta provoca interrupções constantes no tratamento de pacientes necessitados de atendimento odontológico e laboratorial, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde como um todo. Fica justificada a necessidade de realização de Dispensa Emergencial para aquisição dos **materiais**, para que se possa dar andamento no atendimento, sem causar prejuízos à população de um modo geral.

Por fim, optamos pela contratação de forma emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Ácido fosfórico 37%, c/3 seringas de 2,5 a 3 ml, gel	PACOTE	50			
2	Adesivo bond 2.1	UNIDADE	50			
3	Agulha gengival curta	CAIXA	100			
4	Agulha gengival longa	CAIXA	100			
5	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1190F	UNIDADE	50			
6	Broca diamantada p/ alta rotação nº 4138F	UNIDADE	50			
7	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1013	UNIDADE	50			
8	Broca diamantada p/ alta rotação nº 2135	UNIDADE	50			
9	Broca diamantada p/ alta rotação nº 4138	UNIDADE	50			
10	Escova infantil	UNIDADE	300			
11	Escova Robson	UNIDADE	300			
12	Esponja hemostática fibrina	CAIXA	50			
13	Fio de sutura 3.0 seda	CAIXA	100			
14	Fio de sutura 4.0 seda	CAIXA	100			
15	Flúor em gel	FRASCO	50			
16	Hemostático tópico c/ 10ml	UNIDADE	50			
17	Ionômero de vidro	UNIDADE	50			
18	Lidocaína 2% + adrenalina 1:100.000, 1,8 ml, injetável	CAIXA	100			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	Mepivacaína 2% + adrenalina 2% 1,8 ml, injetável, cx c/ 50 tubetes	CAIXA	100			
20	Micro aplicador desc. Microfibras não absorv. c/ 100	UNIDADE	50			
21	Moldeira descartável	PACOTE	50			
22	Pasta profilática	UNIDADE	50			
23	Prilocaina 3% + felipressina 0,03UI, c/1,8 ml, injetável cx c/ 50 tubetes (anestésico citanest 3%)	CAIXA	100			
24	Resina fotopolimerizável A1	UNIDADE	30			
25	Resina fotopolimerizável A2	UNIDADE	30			
26	Resina fotopolimerizável A3	UNIDADE	30			
27	Resina fotopolimerizável A3,5	UNIDADE	30			
28	Resina fotopolimerizável B1	UNIDADE	30			
29	Resina fotopolimerizável B2	UNIDADE	30			
30	Resina polimerizável C1	UNIDADE	30			
31	Resina polimerizável C2	UNIDADE	30			
32	Restaurador IRM	UNIDADE	50			
33	Selante fotopolimerizável	UNIDADE	30			
34	Tira de lixa aço	PACOTE	50			
35	Tira de lixa papel	PACOTE	50			
36	Tira poliéster	PACOTE	50			
37	Ácido úrico	CAIXA	6			
38	Agulha a vácuo 25x7	CAIXA	132			
39	Aso	CAIXA	18			
40	Braçadeira p/ coleta de sangue p/ laboratório	UNIDADE	49			
41	Colesterol total enz. 200 ml	KIT	18			
42	Creatinina cinética 2x100 ml	CAIXA	18			
43	Detergente EZ MD 5x20 ml	CAIXA	18			
44	Ebralise - EBRE3 500 ml	LITRO	24			
45	Ebraton	GALÃO	18			
46	Estante p/ tubo de ensaio 60 furos 16mm amarela	UNIDADE	42			
47	HDL enzimático 100t	CAIXA	12			
48	PCR 2,5 ml 100t (proteínas creativa)	CAIXA	18			
49	Soro anti-D	CAIXA	12			
50	SWAB haster plástica cx c/100	CAIXA	18			
51	TGO cinético (AST) 100t	CAIXA	24			
52	TGP cinético (ALT) 100t	CAIXA	24			
53	Tubo de coleta a vácuo tampa lilás c/ edta K3 4,0 ml (vidro)	PACOTE	132			
54	Tubo de coleta a vácuo tampa vermelha s/ edta c/ acelerador 4 ml(vidro)	PACOTE	132			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55	Tubo de ensaio de vidro p/ exame 10 ml cx /100	CAIXA	12			
56	Ureia (cinético)	CAIXA	12			

Santo Antônio do Tauá, 28 de junho de 2021

ENEDINA MATOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE